Lei Ordinária nº 2.074, de 16 de julho de 2025

Dispõe sobre criar o logradouro e denominar a travessa que fica ligada a rua Brasil, depois da travessa Brasil, onde fica o ministério Teu Lar, no Cruzeiro. Passando a ser denominada como Travessa Brasileirinho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, com fulcro nos artigos 41, IV e 61, §7º da Lei Orgânica Municipal comunico que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica determinada a criação e a denominação com o nome de travessa Brasileirinho, a travessa que fica ligada a rua Brasil, Travessa Brasil, onde fica o ministério Teu Lar, Cruzeiro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente

Autoria: Vereador Josue Pereira dos Santo